



---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

Do: Presidente da Câmara, **DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA**

Para: Sr. JOÃO BOSCO DA SILVA

Agente de Contratação

O Presidente da Câmara Municipal de Ipobi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133 de /21 e art. 3º, parágrafo único Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, bem como em resposta a solicitação - Formalização da demanda - , assinado pelo Demandante: Almisa Silva Feitoza, vem por meio do presente **AUTORIZAR** proceder com a Contratação Direta, via Inexigibilidade, cujo objeto será a Contratação prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria junto à mesa diretora e ao controle interno no desenvolvimento de suas atividades, bem como, a orientação de preceitos legais ligados à fiscalização dos agentes públicos em atuação, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Ipobi, de acordo com as normas e condições previstas no Projeto Básico

Os recursos financeiros para pagamento da execução dos serviços correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Ipobi, para o exercício de 2025:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Ipobi

Unidade: 01 Câmara Municipal de Ipobi

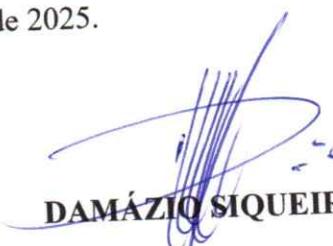
Natureza da Despesa: 3.3.90.35

Dessa forma, considerando a fidúcia desta Gestora para o exercício das atividades aqui tratadas, encaminho o presente expediente para que o Agente de Contratação proceda de acordo com as seguintes deliberações:



1. Fundamentado, encaminhe os autos a Assessoria Jurídica para que a mesma emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido;
2. Em caso de favorável, o Parecer Jurídico quanto a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, proceder a Contratação da A sociedade **FIALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 52.105.013/0001-29, com sede à Rua Antonio Padilha, nº 113, Bairro Centro, Município de Petrolina/PE, Estado de Pernambuco, CEP: 56.304-450, solicitando deste, caso haja interesse, o comparecimento em 05 (cinco) dias, para assinatura do Instrumento Convocatório (Contrato), pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos) por mês, totalizando o valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais);
3. Dá a publicidade necessária, bem como, proceder as informações do processo junto ao LICON Sistema de Licitações e Contratos, em obediência as normativas do TCE/PE, no SITE oficial da Câmara Municipal e no PNCP.

Ipubi-PE, 01 de fevereiro de 2025.



DAMÁZIO SIQUEIRA SILVA

Vereador Presidente